



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

1ª Via - CONTRATADO

ART de Obra ou Ser
202023023756

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

ANDRE BLANC CAMPOS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2011765617

Registro: 2013102695

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
RUA SEBASTIÃO DA SILVA RANGEL

Complemento: -

Cidade: ITAOCARA

Contrato: -

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Bairro: CENTRO

UF: RJ

Celebrado em: 28/09/2023

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 28615557000156

Nº: 63

CEP: 28570000

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAPITAO LESSA

Complemento: PRAÇA

Cidade: ITAOCARA

Data de Início: 28/09/2023 Previsão de término: 28/09/2024

Finalidade: ESPORTIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

Bairro: JAGUAREMBE, 4 D Nº: S/N

UF: RJ ISTRITO

CEP: 28570000

CPF/CNPJ: 28615557000156

4. Atividade técnica

20 ELABORACAO DE ORCAMENTO
49 PROJETO
7 CALCULO
13 CONSTRUCAO
31 FUNDACAO
64 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
68 ESTRUTURA METALICA
128 REDE ELETRICA

Quantidade	Unidade	Pavimento
980,40	m2	1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METALICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA CAPITAO LESSA, S/N, JAGUAREMBÉ, 4 DISTRITO DE ITAOCARA-RJ; ART DE ACESSIBILIDADE EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 1 DO ARTIGO N 11 DO DECRETO N 5296/2004

EM CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 10.098/2000, DO DECRETO FEDERAL Nº 5.296/2004 E DA NBR 9050, DE ACESSIBILIDADE, QUE O PROJETO ATENDEU A IN 02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ABEA - ASSOC BRASILEIRA DE ENGENHEIRAS E ARQUITETAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITAOCARA, 29 de SETEMBRO de 23

ANDRE BLANC CAMPOS - 12418157717

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA - 28615557000156

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$96,62

Registrada em 29/09/2023

Valor Pago R\$96,62

Nosso Número: 28078570001912878